



Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 011/2006

Autoriza desconto nos subsídios dos vereadores.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, nos termos do inciso I, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba autorizada a proceder descontos nos subsídios dos vereadores e depositar o montante em conta do Município, no valor de R\$2.862,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais), por vereador, dividido em 12 (doze) parcelas mensais, a partir de janeiro de 2007.

Parágrafo único. O valor do desconto é o equivalente a um subsídio recebido no mês de julho de 2006, por sessões extras, que os vereadores de forma espontânea e antecipada devolvem aos cofres municipais, corrigido monetariamente à data do recebimento, em cumprimento à vedação constante no art. 57, § 7º, da Constituição Federal.

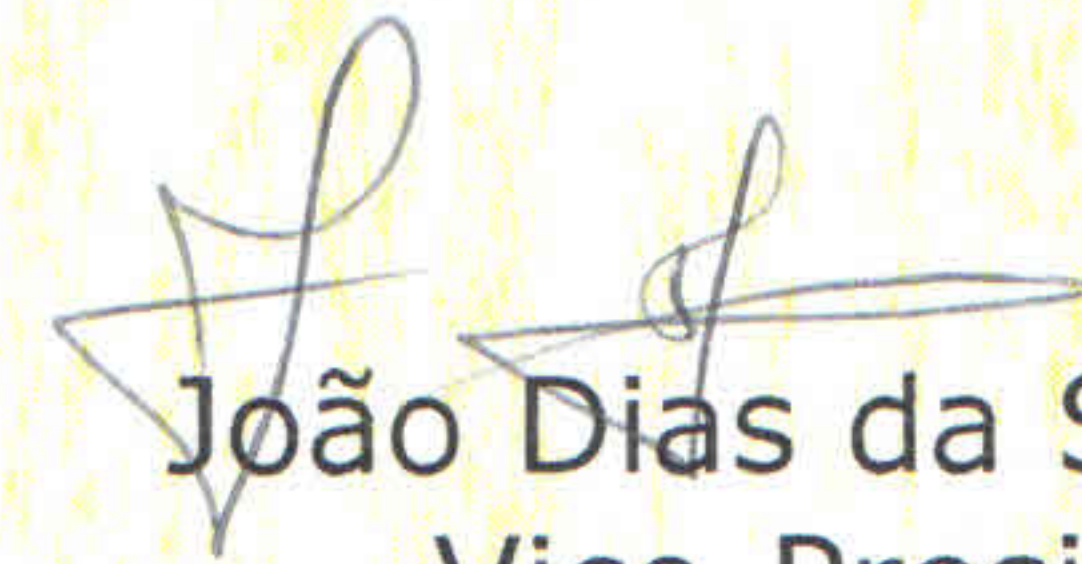
Art. 2º No contracheque deverá constar a inscrição: "devolução de 1/12 (um doze avos) do subsídio extra recebido em julho de 2006", bem como nos documentos das contas da Câmara.

Art. 3º Cópia dessa resolução deverá ser arquivada junto à folha que pagou a indenização aos vereadores e às folhas dos meses em que houver os descontos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 06 de dezembro de 2006.


Marcos Aurélio Costa Lagares
Presidente da Câmara


João Dias da Silva Filho
Vice-Presidente


Paulo Soares Moreira
Secretário

Registrada no livro próprio às fls. 11v e 12,
e publicada no local de costume, nesta data.
Carmo, 06 de dezembro de 2006.


João Batista Fernandes
Assessor Legislativo.